



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE SABERES:

primeiras aproximações ao estudo da Certificação como Política Pública

Fernanda Santana de Souza¹

Erivã Garcia Velasco²

RESUMO

Este artigo apresenta reflexões iniciais que se vinculam ao projeto de pesquisa de mestrado que procura compreender o modo como a certificação relacionada à educação profissional se apresenta como política pública. Detém-se em contextualizar brevemente a educação profissional e sua mais recente institucionalidade por meio da Rede de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada (Rede CERTIFIC) que atribui papel estratégico à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em contribuir para a redução do analfabetismo e o aumento da qualificação profissional com elevação da escolaridade de trabalhadores jovens e adultos que se encontram à margem do mercado de trabalho. Pensar em que medida a certificação de saberes, quando envolve populações tradicionais, a exemplo dos pescadores artesanais do pantanal mato-grossense, converge ou se distancia do paradigma hegemônico é o desafio, cujo aspecto contextual e geral da proposta está em análise neste artigo.

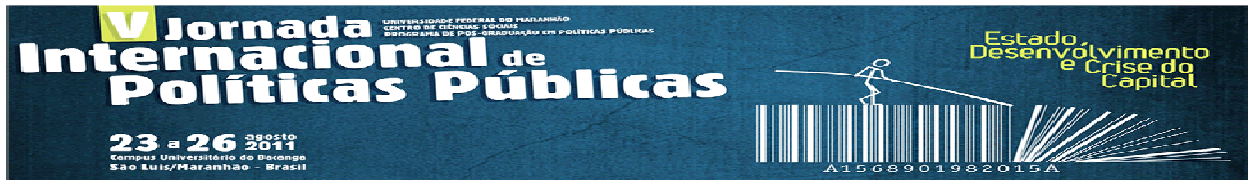
Palavras-chave: Educação Profissional, Certificação, Política Pública.

ABSTRACT

This article presents initial reflections that are linked to the project of research that seeks to understand how the certification related to vocational education is presented as public policy. In it we intend briefly to contextualize the professional education and their latest institutionalality through the Professional Certification Network Initial and Continuing (CERTIFIC Network), wich attaches to the strategic role of the Federal Network of Professional Education, Science and Technology to contribute to reducing illiteracy and increase the professional qualification with increasing schooling of young workers and adults who are outside the labor market. The main challenge is to think how far certification of knowledgement, when it involves traditional populations, like the fishermen of the

¹ Estudante de Pós. Universidade Federal de Mato Grosso. fernanda_ses@yahoo.com.br

² Doutora. Universidade Federal de Mato Grosso. erivagv@terra.com.br



Pantanal of Mato Grosso, converges or diverges from the hegemonic paradigm, whose contextual aspect of the proposal is in preliminary analysis in this article.

Keywords: Professional Education, Certification, Public Policy.

I – ELEMENTOS INICIAIS DE CONTEXTUALIZAÇÃO

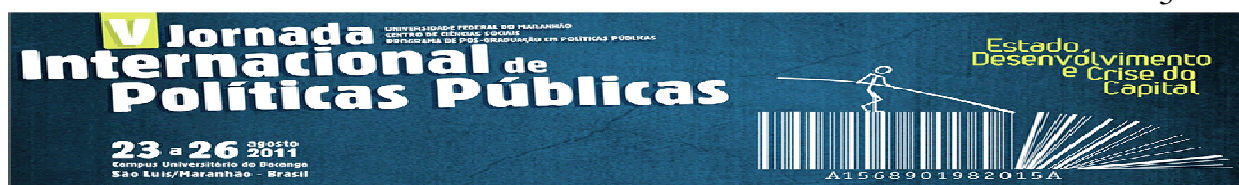
A história da Educação de Jovens e Adultos no Brasil é caracterizada pela intermitência de programas sociais na busca pela garantia do acesso de trabalhadores a educação e formação profissional. Recentemente, toma uma configuração bastante nova no cenário da educação brasileira com a criação e expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, mais especificamente a partir de 2009.

Porém, a oferta de educação profissional ainda constitui um grande desafio, quando observamos os dados e estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que mostram que no Brasil, em 2007, havia 9.133.900 de trabalhadores que procuraram emprego, sendo que desses apenas 1.676.000 possuíam experiência e qualificação profissional. Agravando esses dados, a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2007-2008, divulgada no mês de setembro de 2009 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que pelo menos 14,2 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais não sabem ler e escrever no país. E que ainda outras 30 milhões de pessoas são analfabetas funcionais – sabem ler e escrever o próprio nome, mas não conseguem fazer uso da escrita nas atividades cotidianas. A pesquisa revela que um em cada 10 brasileiros é analfabeto. Para os homens, a taxa foi estimada em 10,2% e, para as mulheres, em 9,8%.

São 14.247.495 de brasileiros com idade superior a 15 anos na condição de analfabetos, o que significa um percentual de 10,0%. Cerca de 90% dos analfabetos estão na faixa etária de 25 anos ou mais, sendo que a maior concentração, em números absolutos e relativos recai sobre a população acima de 40 anos (16,9%).

Estima-se que a demanda pelo ensino fundamental, incluindo os analfabetos, chega a 60.235.079³. Some-se a esses os brasileiros que concluíram o ensino médio, mas não conseguem melhoria nas condições de emprego por não possuírem formação profissional reconhecida. A maioria dos trabalhadores sem qualificação profissional depende do mundo

³14.160.729 dos brasileiros até 15 anos tem até 3 anos de estudos; enquanto os com idade superior a 17 anos e com no máximo 7 anos de estudos, chega a 31.826.855. (PNAD, 2008)



informal do trabalho, encontrando-se em situação de subalternidade frente ao veiculado e decantado progresso científico, tecnológico e econômico que o país vivencia.

A pesquisa mostra também que há disparidades regionais. No nordeste, o índice de analfabetos é quase o dobro do nacional, com 19,4%. Por outro lado, com base no panorama de trabalhadores ocupados e desocupados, observa-se que, apesar dos avanços na proporção de trabalhadores com carteira assinada, ainda temos no Brasil um contingente enorme de excluídos dos mecanismos de proteção social, sendo que em 2008, no total de empregados, 62% possuíam carteira de trabalho assinada.

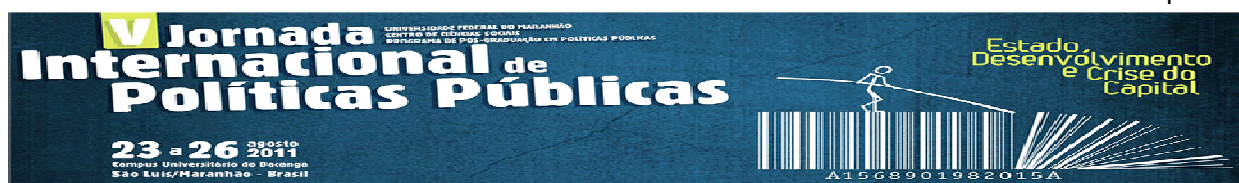
Contudo, um caminho longo ainda se faz para atender essa demanda, especialmente se compreender que a Educação de Jovens e Adultos deve ser vista como aprendizagem ao longo da vida e não como compensação de escolaridade. (ARROYO,2005)

Diante desses desafios e com a nova estrutura organizacional de educação profissional implantada a partir da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vislumbra-se a implantação de uma rede de ações estratégicas que ofereça ao país a oportunidade de consolidação de projetos com amplo impacto social na vida de trabalhadores jovens e adultos, donde se pode destacar a instituição da Rede de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada (Rede CERTIFIC).

O Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao formular a proposta de reconhecimento e certificação de saberes tem em perspectiva a ampliação das experiências já existentes no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. A certificação profissional está articulada com a elevação da escolaridade, ou seja, o trabalhador jovem ou adulto ao se inscrever passa por processo de reconhecimento de saberes e complementação de formação e com elevação de escolaridade. Todo o processo de certificação e elevação de escolaridade é ofertado gratuitamente aos trabalhadores pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e é mais especificamente sobre isso que se delinea o ponto a seguir e sua inicial problematização.

II - A CERTIFICAÇÃO DE SABERES: comentários preliminares à sua proposição geral

A base legal que subsidia esta política encontra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/96), que assim como na Constituição Federal situa a



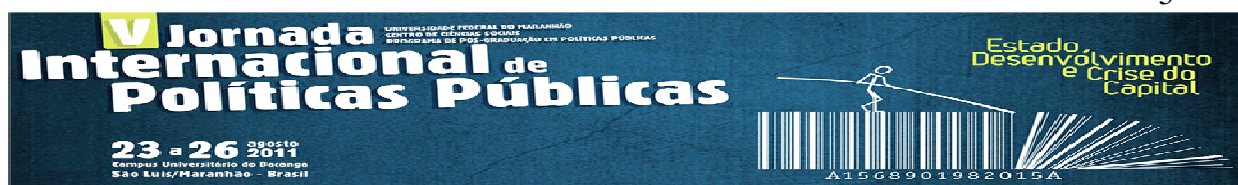
educação profissional na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho. Assim, a LDB estabelece o Art. nº 41 que atribui competência nos seguintes termos: “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”. Do mesmo modo o Art. 2º da Lei 11.892, de 2008 determina em seu parágrafo 2º que as instituições da Rede Federal, no âmbito de sua atuação, “exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais”.

Além dessas legislações, destaca-se o Parecer CNE/CEB 016/1999, ao tratar das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Técnico que assim se manifesta sobre a matéria:

Em escolas técnicas, instituições especializadas em Educação Profissional, ONGs, entidades sindicais e empresas, os conhecimentos adquiridos no trabalho também poderão ser aproveitados, mediante avaliação da escola que oferece a referida habilitação profissional, a qual compete a avaliação, o reconhecimento e a certificação, para prosseguimento ou conclusão de estudos. A responsabilidade, nesse caso, é da escola que avalia, reconhece e certifica o conhecimento adquirido alhures, considerando-o equivalente aos componentes curriculares do curso por ela oferecido, respeitadas as diretrizes e as normas dos respectivos sistemas de ensino. (BRASIL, 1999)

Ainda se tratando das bases legais, há o parecer CNE/CEB N° 040/2004 que trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previsto no artigo 41 da lei nº 9.394/96 (LDB). Apoiando-se nos referidos Art. 41 da LDB, o § 2º do Art. 2º da Lei no 11.892/2008 e nos Pareceres CNE/CEB 16/1999 e CNE/CEB 40/2004 do Conselho Nacional de Educação e considerando a demanda de trabalhadores que necessitam validar os saberes adquiridos na trajetória de vida e de trabalho, assim como a necessidade de organizar e orientar a oferta de programas de Certificação Profissional e cursos de Formação Inicial e Continuada, nos diversos níveis da Educação Profissional e Tecnológica, define-se uma política pública de Certificação Profissional aliada à elevação de escolaridade e Formação Inicial e Continuada.

A partir desta nova institucionalidade a educação profissional, diferentemente da sua concepção de origem, passa a configurar-se como uma importante estrutura para que as pessoas tenham acesso às conquistas científicas e tecnológicas, em busca da ascensão profissional, cabendo aos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica o



papel de articular ações de desenvolvimento regional mediado pela ciência e tecnologia e pela construção de novas possibilidades associativas e estratégias de inclusão social.

Entende-se a Certificação Profissional como o reconhecimento formal de saberes requeridos para exercício de atividades laborais, obtidos a partir de experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não. (BRASIL, 2010).

Assim, o Programa CERTIFIC intenciona ser um conjunto articulado de ações de caráter interinstitucional, de natureza educativa, científica e tecnológica para a avaliação, reconhecimento, certificação de saberes, orientação de estudos por meio dos Programas de Formação Inicial e Continuada. Entende-se a formação Inicial como conjunto de saberes obtidos a partir da conclusão de curso em instituição oficial de ensino que habilitam o indivíduo ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional. A formação continuada, por outro lado, representa a aprendizagem decorrente da atualização permanente das experiências vivenciadas/associadas ou não a cursos de atualização que ampliam a formação inicial. (BRASIL, 2010)

Emerge, pois, o desafio de construir a Rede CERTIFIC como política pública que consiga superar a visão focal, imediatista, compensatória e assistencialista pela qual a formação inicial e continuada passou nos diversos programas de qualificação já executados no Brasil. Além disso, fazer dessa modalidade de ensino um espaço de transformação dos sujeitos no sentido de permitir-lhes o direito pleno a uma educação de qualidade, garantido-lhes o direito da cidadania de modo que eles se tornem sujeitos capazes de construção e transformação social, também está no horizonte da proposta.

Nesse contexto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Cáceres, precisamente no Núcleo Avançado do Pantanal – NAPAN, localizado no município de Poconé-MT se propõe em agosto de 2010 a implantar a Rede CERTIFIC ao aderir a proposta como instituição acreditadora de certificação profissional e reconhecimento de saberes, a princípio, dos pescadores artesanais de água doce, ao considerar a vocação regional para a comercialização e industrialização de pescados no Pantanal mato-grossense e por já ter experiência em curso técnico de Aquicultura no PROEJA, e cursos de Aproveitamento e Industrialização de Pescados Regionais e Processamento de Produtos de Origem Animal no PROEJA FIC em Pesca no campus Cáceres.



Assim, como uma instituição de educação superior, básica e profissional ao aderir à Rede CERTIFIC o IFMT passa a incluir o processo de Reconhecimento de Saberes como forma de ingresso de trabalhadores aos Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada implantados ou em implantação.

A certificação profissional e formação inicial e continuada não é necessariamente uma modalidade de ensino nova, mas articulação dessa modalidade com o ensino fundamental de forma integrada é uma experiência recente no cenário da educação profissional. Por isso mesmo, são escassos os trabalhos de pesquisa que verifiquem a sua implantação e que identifiquem as especificidades desta política.

Por isso pretende-se na proposta de pesquisa analisar a partir de uma experiência em processo, a implantação da Rede CERTIFIC no IFMT, Campus Cáceres-MT, identificar o que difere da certificação por competências que ganhou centralidade no Brasil nos discursos e ações no âmbito do Estado e/ou da sociedade civil no contexto da reestruturação produtiva e da globalização da economia como parte das estratégias de elevação de produtividade e competitividade das empresas. Isso, portanto, se vinculou aos novos contornos que ganhou a própria qualificação profissional no país a partir dos anos de 1990 associada às transformações produtivas e novas condicionantes de competitividade (VELASCO, 2007).

Enfim, a preocupação é entender em que medida esta modalidade inova ou contraria o modelo de competências presente na qualificação profissional como resposta às mudanças do mundo do trabalho. Para tanto, seria possível admitir que tal modalidade de qualificação e reconhecimento permite, efetivamente, que o trabalhador tenha condições de prosseguir os estudos em níveis subsequentes e se inserir e/ou permanecer no mercado de trabalho? Responde aos desafios enfrentados por jovens e adultos frente à inserção e permanência na escola e no mundo do trabalho, após ter percorrido uma trajetória longa de ensino não formal? A Rede CERTIFIC é realmente uma política pública de inclusão ou acompanha o histórico da oferta de cursos profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos no país com o caráter de dar vultuosidade aos índices da educação nacional?

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS



A redução das desigualdades sociais do Brasil não depende apenas da eficiência e eficácia de políticas públicas e de ações educativas que estão atreladas ao esforço conjunto das instituições, pois deve primordialmente ser entendida na dimensão da contradição existente entre capital e trabalho.

No contexto da inovação organizacional e considerando os princípios pelos quais se deu a implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, coloca-se como desafio resgatar nas instituições de ensino o espaço do trabalhador, perdido historicamente em decorrência das distorções ocorridas nas políticas públicas da educação brasileira, como pela exclusão de boa parte da população dos sistemas escolares e das condições dignas de um trabalho reconhecido como direito de cidadania.

Apresentaram-se brevemente nesta reflexão o marco contextual e legal em que se insere a temática e o problema em estudo, qual seja, a tentativa de compreender a certificação nos marcos das transformações do capitalismo contemporâneo, especialmente dos rebatimentos no mundo do trabalho e nas formas e formatos de qualificação dos trabalhadores jovens e adultos, para o qual tem sido hegemônica uma direção teórico-política assente nos interesses do sistema produtivo.

Não há que não reconhecer a novidade que isto traz do ponto de vista da institucionalização de uma política pública de reconhecimento dos saberes dos trabalhadores brasileiros, vez que as experiências existentes e dispersas no país, das quais muitas da iniciativa privada ou algumas iniciativas isoladas em escolas da rede federal, não se constituíra e/ou consolidara, portanto, num sistema nacional público, o que apenas se acena nos anos mais recentes. (STEFFEN, 2010)

A realidade que expõem cerca de 65 milhões de brasileiros, que ainda não terminaram o ensino fundamental ou não possuem qualificação profissional formal, à condições de maior vulnerabilidade diante do mercado de trabalho, coloca a princípio tal iniciativa num campo significativo de realização no campo das políticas públicas, pois em perspectiva pretende a inclusão desses trabalhadores jovens e adultos, abrindo oportunidades sociais que tradicionalmente eram negadas pela ausência de reconhecimento formal dos saberes desenvolvidos ao longo de suas vidas e ofícios. É nessa perspectiva que o Programa pretende resgatar uma dívida histórica ao atender o que dispõe a LDB, conforme seu artigo 41 já citado, o que, portanto, evidencia a baixa escolaridade da força de trabalho como elemento que deve ser problematizado.



O processo de certificação profissional e formação inicial e continuada se baseiam em alguns pressupostos para resguardar aquilo que se acredita ser perseguido no referido processo de reconhecimento de saberes, bem como, para garantir o respeito à autonomia e às especificidades dos trabalhadores.

Nessa direção, é necessário destacar que a concepção de reconhecimento de saberes é norteadora em todo o processo. As diretrizes são voltadas ao desenvolvimento no trabalhador da capacidade de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários ao desenvolvimento de atividades profissionais e sociais requeridas pela natureza do trabalho e para o convívio em sociedade de maneira partícipe, comprometida e transformadora.

Dito desse modo, essa concepção reflete uma visão dialética de que há necessidade de entender a formação realizada que pode ser efetivada dentro e fora do processo educativo, por meios formais e não formais, possibilitando novas perspectivas na interação entre o homem e o meio ambiente na direção de incrementar outros níveis de formação pessoal e profissional que contribuam para o desenvolvimento integral.

Dessa forma, esse processo é encarado como direito de todos, na perspectiva de desenvolver potenciais e enfrentamento das limitações que cada contexto social impõe, permitindo que os sujeitos sejam respeitados dentro das suas relações sociais. O trabalho é encarado, portanto, com base em tais enunciados, como direito de cada cidadão e dever do Estado, o qual deverá possibilitar-lhe a assunção de um engajamento no mundo do trabalho.

Assim, o que este artigo faz é perguntar o quanto o reconhecimento de saberes difere e se distancia do paradigma das competências, tão em voga na qualificação profissional de jovens e adultos no Brasil, e que em última análise cede à lógica mercantil. Ao preocupar em problematizar seus enunciados, evidencia a necessidade de realizar estudos na tentativa de não ocultar as contradições desse processo e buscar análise mais aprofundada compreendendo seus interesses e desvendando seus determinantes, tendo em vista que os antagonismos entre capital e trabalho continuam na base desta determinação.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública**. In: SOARES, L.; GIOVANETTI, M. A. e GOMES, N. L. Diálogos na Educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte, Autêntica, 2005.



BRASIL, INEP-MEC. **Pesquisa sobre o percentual de alunos absorvidos pela rede pública, 1998.**

BRASIL, **Lei nº 9.394 de 29/12/1996** – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL, **Orientações para a implantação da Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC/** organizado por Luiz Augusto Caldas Pereira e Sônia da Costa. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, SETEC, 2010.

BRASIL. **Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm#art11. Acesso em 17 de abril de 2011.

BRASIL. **Documento Base. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.** Brasília: MEC/SETEC, 2009.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº. 1.082, de 20 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a criação da Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC. Brasília: MEC-MTE, 2009.

STEFFEN, Euli Marlene. **Sistema de Certificação de Competências no Brasil e em Portugal.** In: Trabalho & Educação, Volume 18 nº 1, jan/abr de 2009. Disponível em: www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/trabedu/article/view/401/466. Acesso em 20 de abril de 2011.

GADOTTI, M. **Educação e poder: Introdução à Pedagogia do conflito.** São Paulo: Cortez, 1984.

VELASCO, E.G. **Jovem e Qualificação Profissional: Programas e Trajetórias de Jovens em busca do primeiro emprego em Mato Grosso.** 2007. Tese (Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas), UFMA, São Luís, 2007.